



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CGC/MF 18.428.854/0001-39
RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 395 — FONES: (034) 321-3144 - 321-3145
CEP 38120-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

LEI Nº1160


AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E ADITIVO.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETA, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a Celebrar Convênio, Termo de Cooperação e Termo Aditivo com as Secretarias de Estado de Minas Gerais, Ministério e demais Secretarias do Governo Federal em nome do Município, dar recibo de quitação bem como assinar compromisso de prestação de contas, até 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., em 10 de janeiro de 1997.


- DR. HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS -
Prefeito Municipal